



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 116 DE 16 de MAIO DE 2005.

Dispõe sobre a criação de cargos em Comissão do Grupo, Assessor Executivo - ASS-ex, simbologia CC IV; Chefe de Divisão - ChD, simbologia CC V; Coordenador I - simbologia CC VI; Coordenador II - simbologia CC VII; Coordenador III - simbologia VIII; na organização do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apuí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a presente LEI,

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apuí, a serem alocados mediante ato administrativo, os cargos em comissão: Assessor Executivo - ASS-ex, simbologia CC IV, 10 (dez) vagas; Chefe de Divisão - simbologia CC V, 10 (dez) vagas; Coordenador I - simbologia CC VI, 10 (dez) vagas; Coordenador II - simbologia CC VII, 10 (dez) vagas; Coordenador III, simbologia VIII, 10 (dez) vagas; na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 16 DE MAIO DE 2005.


Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADES	VENCIMENTO (R\$) LIMITE DE
Assessor Executivo	CC - IV	10	1.200,00
Chefe de Divisão	CC - V	10	850,00
Coordenador I	CC - VI	10	700,00
Coordenador II	CC - VII	10	550,00
Coordenador III	CC - VIII	10	400,00



Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal